



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022**

O Município de Morretes, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, **convoca os candidatos** aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021 abaixo relacionados, a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, munidos dos documentos exigidos no Edital de abertura do processo e no presente Edital:

## **1. DA ANÁLISE DE TÍTULOS**

**1.1** Os títulos auto declarados pelo candidato no ato da inscrição deverão ser apresentados à Comissão Avaliadora dos Títulos, que foi designada através do Decreto Municipal nº 299, de 11 de janeiro de 2022.

**1.2** Os candidatos convocados deverão comparecer entre os dias 8 e 10 de março de 2022, das 9 às 11 horas e das 13 às 16 horas, na administração do Hospital Municipal de Morretes Drº Alcídio Bortolin, situado à Rua Santos Dumont, nº 91, Centro de Morretes – PR.

**1.3** O Candidato deverá apresentar os títulos originais e estar munido de cópias, que serão retidas por parte da Comissão Avaliadora de Títulos e juntadas às demais documentações exigidas para a contratação, conforme item 4 deste edital.

**1.4** A Comissão Avaliadora dos Títulos irá avaliar os documentos apresentados e emitir um documento referente ao DEFERIMENTO (caso o candidato esteja apto ao prosseguimento da contratação) ou INDEFERIMENTO (caso os documentos não atendam os critérios), quanto ao prosseguimento do processo de contratação.

**1.5** Caso a Comissão Avaliadora dos Títulos INDEFIRA o processo, o candidato estará automaticamente ELIMINADO deste Processo Seletivo, conforme indicado no item 3.5 do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021.

## **2. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:**

**2.1** As cópias dos documentos exigidos no item 4 deste edital deverão ser entregues até o dia 11 de março de 2022, das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, no mesmo local da apresentação dos títulos.

**2.2** Os documentos originais deverão ser apresentados para conferência do Departamento de Recursos Humanos. Serão retidas somente as cópias dos documentos originais.

**2.3** O candidato poderá fazer a entrega dos documentos no mesmo dia em que apresentar os títulos à Comissão Avaliadora de Títulos, desde que os títulos sejam DEFERIDOS pela Comissão.

**2.4** Não serão recebidos documentos após a data estipulada no item 2.1.

**2.5** Serão eliminados do certame os candidatos que convocados para apresentar os



**MUNICÍPIO DE MORRETES - ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

documentos não comparecerem, em conformidade com item 7.9 do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021.

### 3. CANDIDATOS CONVOCADOS

#### EMPREGO: ENFERMEIRO

NOME DO CANDIDATO	Pontuação	Classificação
Deane Barroso de Oliveira	85	9º geral
Isabelle Cristine Figueiredo Matozo	80	10º geral

#### EMPREGO: FARMACÊUTICO

NOME DO CANDIDATO	Pontuação	Classificação
Fernanda Fiorini	65	5º geral
Geraldi Paulo Schroeber Filho	55	6º geral

#### EMPREGO: NUTRICIONISTA

NOME DO CANDIDATO	Pontuação	Classificação
Eliane Bach	45	5º geral
Amanda Lopes Lago	45	6º geral

#### EMPREGO: ODONTÓLOGO

NOME DO CANDIDATO	Pontuação	Classificação
Antônio José Lisboa Loureiro	75	7º geral
Hanna Thais Munn Marghrhaf	75	8º geral
Carolina Trindade de Oliveira	55	9º geral
Willian Silveira da Costa	55	10º geral
Beatriz Luiza Santos da Rocha	45	11º geral
Priscila Ferreira Padilha	45	12º geral

#### EMPREGO: TÉCNICO DE RADIOLOGIA

NOME DO CANDIDATO	Pontuação	Classificação
Meire Gomes Michaud	100	11º geral

### 4. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

#### 4.1 São requisitos para a contratação:

- a) a classificação no processo seletivo;
- b) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- c) estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- d) ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação);



**MUNICÍPIO DE MORRETES - ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- e) comprovar o nível de escolaridade exigido para o emprego;
- f) ter sido aprovado previamente em processo seletivo;
- g) não possuir antecedentes criminais, apresentando certidão para este fim;
- h) não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público;
- i) a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal;
- j) Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente, cópia do RG, CPF, comprovante de residência, Certidão de Casamento, Certidão de Nascimento de filhos menores de idade; apresentar Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio, Declaração quanto ao exercício de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, ressalvadas as permissões legais.
- k) Certidão Negativa de débitos perante ao Conselho de Classe, sendo permitida a Certidão Positiva com efeito de Negativa.
- l) Apresentar o documento constante do Anexo III do edital de abertura do PSS.
- m) Ter conta no Banco Itaú.
- n) Ter e apresentar a Carteira de Trabalho e Previdência Social.

**4.2** Além do exigido no item 4.1, deverão ser atendidos, para cada emprego, os seguintes requisitos:

**EMPREGO PÚBLICO**

Enfermeiro: Inscrição no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná.

Farmacêutico: Inscrição no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná.

Nutricionista: Inscrição no Conselho Regional de Nutricionistas – 8º Região.

Odontólogo: Inscrição no Conselho Regional de Odontologia do Paraná.

Técnico de Radiologia: Inscrição no Conselho Regional de Técnicos de Radiologia do Paraná.

Técnico em Saúde Bucal: Inscrição no Conselho Regional de Odontologia do Paraná.

**4.3** O candidato que não obedecer às normas do item 4.1, será substituído pelo classificado subsequente;

**4.4** O candidato contratado será lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

**4.5** Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

**Morretes, 25 de fevereiro de 2022**

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR  
Prefeito Municipal

AARONSON RAMATHAN FREITAS  
Secretário Municipal de Saúde